

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4165
28 de dezembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Simão Pereira - MG, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Simão Pereira - MG

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – RJ

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL CONFORME PLANILHA EM ANEXO

Empresa: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME

CNPJ: 14.308.564/0001-09

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 11927/2023

Validade da ata: 06/03/2024

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 010/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, processo nº 038/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE FORMA PARCELADA.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. ATA	QTD. A ADERIR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AKENSÓRIA MIDEA TAMANHO PEQUENO	UNID	1000	500	R\$ 13,66	R\$ 6.830,00
3	AKENSÓRIA REI TAMANHO PEQUENO	UNID	20	10	R\$ 13,66	R\$ 136,60
4	ALPINIA TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 30,33	R\$ 1.516,50
7	ARECA BAMBU TAMANHO PEQUENO	UNID	50	25	R\$ 23,66	R\$ 591,50
8	AZALEIA (CORES VARIADAS) TAMANHO MÉDIO	UNID	200	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
9	BEIJO TURCO TAMANHO GRANDE	UNID	100	50	R\$ 56,66	R\$ 2.833,00
10	BEIJO TURCO TAMANHO MÉDIO	UNID	300	150	R\$ 38,33	R\$ 5.749,50
11	BEIJO TURCO TAMANHO PEQUENO	UNID	300	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
12	BROMÉLIA TAMANHO GRANDE	UNID	100	50	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00
13	BROMÉLIA TAMANHO MÉDIO	UNID	200	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
14	BROMÉLIA TAMANHO PEQUENO	UNID	200	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
15	BUCHINHO TAMANHO GRANDE	UNID	200	100	R\$ 193,00	R\$ 19.300,00
16	BUCHINHO TAMANHO MÉDIO	UNID	200	100	R\$ 62,33	R\$ 6.233,00
17	BUCHINHO TAMANHO PEQUENO	UNID	200	100	R\$ 41,33	R\$ 4.133,00
18	BUGANVILLE ESTACA TAMANHO GRANDE	UNID	50	25	R\$ 61,66	R\$ 1.541,50
19	BUGANVILLE ESTACA TAMANHO MÉDIO	UNID	50	25	R\$ 31,00	R\$ 775,00
20	BUGANVILLE ESTACA TAMANHO PEQUENO	UNID	50	25	R\$ 16,66	R\$ 416,50
21	CALISTENO TAMANHO GRANDE	UNID	50	25	R\$ 76,33	R\$ 1.908,25
22	CALISTENO TAMANHO MÉDIO	UNID	500	250	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00
23	DIANELA TAMANHO GRANDE	UNID	1000	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
24	DIANELA TAMANHO MÉDIO	UNID	1000	500	R\$ 31,66	R\$ 15.830,00
25	DIANELA TAMANHO PEQUENO	UNID	1000	500	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00
26	DRACENA CORDELINE TAMANHO GRANDE	UNID	500	250	R\$ 83,00	R\$ 20.750,00
27	DRACENA CORDELINE TAMANHO MÉDIO	UNID	1000	500	R\$ 47,66	R\$ 23.830,00
28	DRACENA CORDELINE TAMANHO PEQUENO	UNID	1000	500	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00
29	DRACENA TRICOLOR TAMANHO GRANDE	UNID	500	250	R\$ 79,66	R\$ 19.915,00
30	DRACENA TRICOLOR TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
31	DRACENA TRICOLOR TAMANHO PEQUENO	UNID	1000	500	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00
32	ESCUMLILHA AFRICANA TAMANHO GRANDE	UNID	50	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
33	ESCUMLILHA AFRICANA TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
34	ESCUMLILHA AFRICANA TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 18,33	R\$ 916,50
35	FILODENDRO/GUAIMBE TAMANHO GRANDE	UNID	50	25	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
36	FILODENDRO/GUAIMBE TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 56,33	R\$ 2.816,50
37	FILODENDRO/GUAIMBE TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
38	FORMIO ROXO TAMANHO GRANDE	UNID	100	50	R\$ 123,66	R\$ 6.183,00
39	FORMIO ROXO TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 73,66	R\$ 3.683,00
40	FORMIO ROXO TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 53,66	R\$ 2.683,00
41	FORMIO VERDE TAMANHO GRANDE	UNID	100	50	R\$ 123,66	R\$ 6.183,00
42	FORMIO VERDE TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 73,66	R\$ 3.683,00

43	FORMIO VERDE TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 53,66	R\$ 2.683,00
44	HIBISCO ENXERTO TAMANHO	UNID	100	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
45	HIBISCO ENXERTO TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 31,33	R\$ 1.566,50
46	HIBISCO ENXERTO TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
47	HIBISCO PE FRANCO TAMANHO GRANDE	UNID	100	50	R\$ 21,66	R\$ 1.083,00
48	HIBISCO PE FRANCO TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
49	HIBISCO PE FRANCO TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
50	HORTÊNCIA TAMANHO GRANDE	UNID	100	50	R\$ 53,66	R\$ 2.683,00
51	HORTÊNCIA TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 28,66	R\$ 1.433,00
52	HORTÊNCIA TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
53	JADE LARANJA TAMANHO GRANDE	UNID	40	20	R\$ 101,66	R\$ 2.033,20
54	JADE LARANJA TAMANHO MÉDIO	UNID	40	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
55	JADE LARANJA TAMANHO PEQUENO	UNID	40	20	R\$ 43,66	R\$ 873,20
56	KAISUCA TAMANHO GRANDE	UNID	50	25	R\$ 223,33	R\$ 5.583,25
57	KAISUCA TAMANHO MÉDIO	UNID	50	25	R\$ 126,33	R\$ 3.158,25
58	KAISUCA TAMANHO PEQUENA	UNID	50	25	R\$ 103,33	R\$ 2.583,25
59	LIRIOPOLIS TAMANHO GRANDE	UNID	50	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
60	LIRIOPOLIS TAMANHO MÉDIO	UNID	1000	500	R\$ 14,33	R\$ 7.165,00
61	LIRIOPOLIS TAMANHO PEQUENO	UNID	1000	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
62	MANACA DA SERRA TAMANHO GRANDE	UNID	100	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
63	MANACA DA SERRA TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 43,66	R\$ 2.183,00
64	MANACA DA SERRA TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
65	MINI AKENSORIA TAMANHO MÉDIO	UNID	1000	500	R\$ 31,66	R\$ 15.830,00
66	MINI AKENSORIA TAMANHO PEQUENA	UNID	1000	500	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00
67	MOREIRA TAMANHO GRANDE	UNID	1000	500	R\$ 61,33	R\$ 30.665,00
68	MOREIRA TAMANHO MÉDIO	UNID	1000	500	R\$ 33,33	R\$ 16.665,00
69	MOREIRA TAMANHO PEQUENO	UNID	1000	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
70	MUSSAENDA TAMANHO GRANDE	UNID	100	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
71	MUSSAENDA TAMANHO MÉDIO	UNID	50	25	R\$ 38,66	R\$ 966,50
72	MUSSAENDA TAMANHO PEQUENO	UNID	50	25	R\$ 14,33	R\$ 358,25
73	PALMEIRA BISMARCK TAMANHO GRANDE	UNID	30	15	R\$ 431,66	R\$ 6.474,90
74	PALMEIRA BISMARCK TAMANHO MÉDIO	UNID	20	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
75	PALMEIRA BISMARCK TAMANHO PEQUENO	UNID	20	10	R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
76	PALMEIRA CARPENTÁRIA TAMANHO GRANDE	UNID	300	150	R\$ 191,66	R\$ 28.749,00
77	PALMEIRA CARPENTÁRIA TAMANHO MÉDIO	UNID	200	100	R\$ 101,66	R\$ 10.166,00
78	PALMEIRA CARPENTÁRIA TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 58,33	R\$ 2.916,50
79	PALMEIRA FENIX TAMANHO GRANDE	UNID	100	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
80	PALMEIRA FENIX TAMANHO MÉDIO	UNID	200	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
81	PALMEIRA FENIX TAMANHO PEQUENO	UNID	200	100	R\$ 46,66	R\$ 4.666,00
82	PALMEIRA LOCUBA TAMANHO GRANDE	UNID	200	100	R\$ 196,66	R\$ 19.666,00
83	PALMEIRA LOCUBA TAMANHO MÉDIO	UNID	200	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
84	PALMEIRA LOCUBA TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
88	PALMEIRA RAFIA HASTE TAMANHO GRANDE	UNID	400	200	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00
89	PALMEIRA RAFIA HASTE TAMANHO MÉDIO	UNID	300	150	R\$ 33,66	R\$ 5.049,00
90	PALMEIRA RAFIA HASTE TAMANHO PEQUENO	UNID	200	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
91	PALMEIRA RAVELANA TAMANHO GRANDE	UNID	50	25	R\$ 430,00	R\$ 10.750,00
92	PALMEIRA RAVELANA TAMANHO MÉDIO	UNID	50	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
93	PALMEIRA RAVELANA TAMANHO PEQUENO	UNID	50	25	R\$ 73,66	R\$ 1.841,50
94	PALMEIRA TRIANGULAR TAMANHO GRANDE	UNID	50	25	R\$ 453,33	R\$ 11.333,25
95	PALMEIRA TRIANGULAR TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 353,33	R\$ 17.666,50
96	PALMEIRA TRIANGULAR TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 101,66	R\$ 5.083,00
97	PALMEIRA VEITCHIA TAMANHO GRANDE	UNID	20	10	R\$ 191,66	R\$ 1.916,60
98	PALMEIRA VEITCHIA TAMANHO MÉDIO	UNID	200	100	R\$ 101,66	R\$ 10.166,00
99	PALMEIRA VEITCHIA TAMANHO PEQUENA	UNID	200	100	R\$ 58,33	R\$ 5.833,00
100	PALMEIRA WASHINGTONIA TAMANHO GRANDE	UNID	50	25	R\$ 403,33	R\$ 10.083,25
101	PALMEIRA WASHINGTONIA TAMANHO MÉDIO	UNID	50	25	R\$ 173,33	R\$ 4.333,25
102	PALMEIRA WASHINGTONIA TAMANHO PEQUENO	UNID	50	25	R\$ 116,66	R\$ 2.916,50
103	QUARESMEIRA TAMANHO GRANDE	UNID	200	100	R\$ 193,00	R\$ 19.300,00
104	QUARESMEIRA TAMANHO MÉDIO	UNID	200	100	R\$ 51,66	R\$ 5.166,00
105	QUARESMEIRA TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
106	RESEDA (BRANCO, ROSA, ROXO E VERMELHO) TAMANHO GRANDE	UNID	50	25	R\$ 156,66	R\$ 3.916,50
107	RESEDA (BRANCO, ROSA, ROXO E VERMELHO) TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 51,66	R\$ 2.583,00
108	RESEDA (BRANCO, ROSA, ROXO E VERMELHO) TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
109	SAGU (CICA) TAMANHO GRANDE	UNID	100	50	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
110	SAGU (CICA) TAMANHO MÉDIO	UNID	300	150	R\$ 103,33	R\$ 15.499,50
111	SAGU (CICA) TAMANHO PEQUENO	UNID	200	100	R\$ 56,66	R\$ 5.666,00
112	TUÍVA VELA TAMANHO GRANDE	UNID	100	50	R\$ 196,66	R\$ 9.833,00
113	TUÍVA VELA TAMANHO MÉDIO	UNID	200	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
114	TUÍVA VELA TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
115	XANANDU TAMANHO GRANDE	UNID	50	25	R\$ 403,33	R\$ 10.083,25
116	XANANDU TAMANHO MÉDIO	UNID	100	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
117	XANANDU TAMANHO PEQUENO	UNID	100	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
118	YUCA ROSTRATA TAMANHO GRANDE	UNID	50	25	R\$ 536,66	R\$ 13.416,50
119	YUCA ROSTRATA TAMANHO MÉDIO	UNID	50	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
120	YUCA ROSTRATA TAMANHO PEQUENO	UNID	50	25	R\$ 186,66	R\$ 4.666,50
VALOR TOTAL						R\$ 750.670,85



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4165 de 28 /12/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 11953/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Brinquedos e Grama Sintética
Valor: R\$ 96.537,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2023**, celebrado com **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto **A EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ESTAÇÃO - CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ**, aditivando o valor do Contrato em R\$64.379,39(sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos),passando o valor total do Contrato para R\$293.832,16(duzentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º termo aditivo ao contrato nº 232/2022** celebrado com **LUMIAR HEAL BUILDERS** tendo como objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA DE PACIENTE PORTADORA DE AME (ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE, prorrogando prazo em 06(seis) meses, a contar do dia 24 de dezembro de 2023.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **HIGO DE MACEDO FRAGA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 10721/2023, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 28/12/2023.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **LUCIANO DE MELLO VASCONCELOS**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 11162/2023, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 28/12/2023.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência12ª ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO
2023-DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP
GESTÃO 2023/2025.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, quinta-feira, às 15 horas, devidamente convocados pela Presidente Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva, compareceram para reunião ordinária na sede do Paty Previ os membros Igor Rodrigues Vieira Andrade, Cleusa Maria de Freitas Portugal, Robson Santos de Oliveira, Carlos Cantarelli Rocha Clarimundo e Vanda Dias de Castro Mota. Presentes também a Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa, Carlos Midosi da Rocha, Gestor de Investimento e Carlos Gustavo Pereira Braga, diretor Jurídico. Foi submetida a análise o parecer do comitê de investimentos referente ao mês de outubro corrente. Foi expedida a Deliberação nº 029, de 2023. A Ata, elaborada pelo diretor jurídico foi disponibilizada para leitura em tela, e assinada em três vias físicas de igual teor e forma por todos os presentes.

Robson Santos de Oliveira
Conselheiro titularVanda Dias de Castro Mota
Conselheira titularIgor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titularCleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titularCarlos Cantarelli Rocha Clarimundo
Conselheiro titularFernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMPSECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃOATA DA 8ª SESSÃO – 08/2023
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta nº 815, Centro, nesta Cidade reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, sob a presidência do Sr. Guilherme Silveira Gonçalves qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA. Iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0087/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0062/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0150/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/046/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0142/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0136/2023, para qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____,

que redigei lavrei, e pelos membros presentes Sra. Roseli da Silveira _____,

o Sr. Jonatan da Silva _____ e

também, pelo Presidente Sr. Guilherme Silveira Gonçalves

o qual, às 11:22 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

ATO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIACONTRATO 285/2023

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, do Art. 65, II, "c" e §8º da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato 285/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DOS TRECHOS 1 E 3 DA AV. ROBERTO SILVEIRA (RJ -125)**, incluindo a Dotação Orçamentária para 26.01.15.451.0008.1325.3449051000000, **Fonte de Recursos: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES À COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**, conforme solicitação da Secretaria de Fazenda do processo 6947/2023.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPALCONTRATO Nº 314/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 314/2023, celebrado com a empresa **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS PARA EVENTO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), tendo prazo de vigência no dia 31 de dezembro de 2023.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito MunicipalCONTRATO Nº 315/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 315/2023, celebrado com a empresa **MATHEUS AFONSO PASCHOAL**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO "GRUPO EFICÁCIA" PARA EVENTO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), tendo prazo de vigência no dia 31 de dezembro de 2023.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 316/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 316/2023, celebrado com a empresa **MATHEUS AFONSO PASCHOAL**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO "PURO RITMO" PARA EVENTO REVEILLON NO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 3.000,00(três mil reais), tendo prazo de vigência no dia 31 de dezembro de 2023.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8320 de 28 de Dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 357.853,47 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1573	5499	R\$ 357.853,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 357.853,47

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título					
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.9.0.30	1573	5230	R\$ 27.903,85
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR		3.3.9.0.30	1573	5229	R\$ 1.320,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE		3.3.9.0.30	1573	5225	R\$ 280,79
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL		4.4.9.0.51	1573	5235	R\$ 328.348,83
TOTAL DE ANULAÇÕES:								R\$ 357.853,47

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8321 de 28 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3033 DE 21 DE JUNHO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 283.869,70 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1541	5377	R\$ 253.514,17
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1543	5376	R\$ 30.355,53
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 283.869,70

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação das Receitas das Complementações do Valor Aluno/Ano Fundeb – VAAF e do Valor Aluno/Ano Resultado –

VAAR, ambas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB – COMPLEMENTO VAAF				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até maio/2023)	3. SALDO POSITIVO (2 - 1)	4. ARRECAÇÃO PREVISTA (junho a dezembro/2023)	5. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 4)
R\$ 0,00	R\$ 2.087.093,08	R\$ 2.087.093,08	R\$ 3.512.906,92	R\$ 5.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB – COMPLEMENTO VAAR				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até maio/2023)	3. SALDO POSITIVO (2 - 1)	4. ARRECAÇÃO PREVISTA (junho a dezembro/2023)	5. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 4)
R\$ 0,00	R\$ 113.390,91	R\$ 113.390,91	R\$ 246.609,09	R\$ 360.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417155211010000 – TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAR – Reduzido 2363	1543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 30.355,53
417155111010000 – TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAF – Reduzido 2110	1541 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 253.514,17

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8322 de 28 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 4.255.897,97 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	4.4.9.0.51	1501	5265	R\$ 4.255.897,97
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.255.897,97

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 32.807.408,49

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 32.807.408,49	Obrigações R\$ 383.911,80
	Superávit R\$ 32.423.496,69
Total R\$ 32.807.408,49	Total R\$ 32.807.408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	32.423.496,69
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R\$	6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R\$	541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R\$	1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R\$	884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R\$	459.702,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023	R\$	149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2023	R\$	104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R\$	17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R\$	36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R\$	40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R\$	11.700,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	R\$	30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	R\$	8.519,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023	R\$	17.153,25
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.794 de 30/03/2023	R\$	11.790,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.804 de 10/04/2023	R\$	48.377,35
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.818 de 13/04/2023	R\$	169.612,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.837 de 02/05/2023	R\$	2.130.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.849 de 12/05/2023	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.850 de 12/05/2023	R\$	8.987.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.854 de 16/05/2023	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.856 de 18/05/2023	R\$	174.600,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.860 de 23/05/2023	R\$	496.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.912 de 04/07/2023	R\$	118.737,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.930 de 13/07/2023	R\$	97.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.944 de 20/07/2023	R\$	34.525,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.946 de 20/07/2023	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.952 de 25/07/2023	R\$	1.521.524,47
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.967 de 01/08/2023	R\$	526.567,30
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.984 de 11/08/2023	R\$	208.876,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.047 de 15/09/2023	R\$	59.196,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.050 de 19/09/2023	R\$	43.900,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.062 de 21/09/2023	R\$	103.570,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.068 de 25/09/2023	R\$	50.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.094 de 03/10/2023	R\$	1.196.937,22
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.103 de 10/10/2023	R\$	72.750,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.114 de 19/10/2023	R\$	57.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.123 de 20/10/2023	R\$	10.292,45
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.131 de 24/10/2023	R\$	201.149,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.132 de 24/10/2023	R\$	115.606,85
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.142 de 26/10/2023	R\$	12.033,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.151 de 31/10/2023	R\$	12.398,96



Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.160 de 07/11/2023	R\$	70.190,92
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.171 de 08/11/2023	R\$	5.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.189 de 16/11/2023	R\$	16.017,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.190 de 16/11/2023	R\$	7.224,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.194 de 16/11/2023	R\$	50.111,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.233 de 04/12/2023	R\$	18.703,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.251 de 06/12/2023	R\$	44.279,52
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.253 de 07/12/2023	R\$	185.079,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.262 de 11/12/2023	R\$	8.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	4.255.897,97
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	0,00

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada Recursos Próprios e codificada pelo número 0100 até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada Outros Recursos Não Vinculados e codificada da por 1501 a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que esta belecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8323 de 28 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 382.360,93 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	4.4.9.0.51	1501	5265	R\$ 382.360,93
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 382.360,93

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	1501	4671	R\$ 235.407,24
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	3.3.9.0.39	1501	5301	R\$ 146.953,69
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 382.360,93

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.324 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
2149/2022	20,00	Conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente

FUNDO DE SAÚDE

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1209/2022	1.322,70	Conforme solicitação do Fundo de Saúde
917/2022	2.030,00	Conforme solicitação do Fundo de Saúde

FUNDO DE TURISMO

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
87/2022	87.844,23	Conforme solicitação do Fundo de Turismo

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Em, 28 de dezembro de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

Decreto nº 8325 de 28 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 906.366,10 (NOVECENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.04	1500	5274	R\$ 27.000,04
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	4225	R\$ 839.652,79
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.16	1500	4226	R\$ 16.396,66
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.1.13	1500	4227	R\$ 7.444,07
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.08	1500	4228	R\$ 2.213,20
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.46	1500	4229	R\$ 13.659,34
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 906.366,10

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 104.372,04
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.36	1500	4232	R\$ 26.655,83
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	R\$ 479.124,89
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1500	4211	R\$ 101.611,36
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.30	1500	4257	R\$ 30.202,85
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.39	1500	4260	R\$ 157.995,31
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1500	4763	R\$ 6.403,82
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 906.366,10

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2023 – Sec. de Educação

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará compra de gêneros alimentícios, para atendimento aos alunos da educação básica, para o exercício de 2024, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-06, de 2020, com redação alterada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-21 de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A entrega das propostas será realizada no dia 25/01/2024, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, às 14:00 e as demais informações constam do Edital de Chamada Pública, conforme processo 9327/2023. O edital poderá ser retirado até o dia da entrega das propostas, entre 12:00 e 18:00h, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situado à Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, sala 313 – Centro (24) 2485-1234 ramal 62, na Secretaria de Agricultura, à Praça Professor Cornélio Neto, 80, Arcozelo ou no escritório da EMATER-RJ situado na Avenida Pascoal Carlos Magno, 650, Arcozelo (24) 2485-1896, nesta cidade. Os editais estarão disponíveis também no site eletrônico <http://patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes/chamamento-publico>.

Decreto nº 8327 de 28 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES- FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1573	5452	R\$ 17.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 17.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES- FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	R\$ 17.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 17.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PRODUTO	UN.	QUANT.	PREÇO DE AQUISIÇÃO	TOTAL
ALHO	KG	3.080	R\$ 29,51	90.895,20
BANANA PRATA	KG	21.760	R\$ 8,77	190.835,20
ARANJA PERA	KG	9.860	R\$ 5,25	51.750,91
INHAME	KG	1.254	R\$ 7,21	9.042,91
ABOBORA MORANGA	KG	1.672	R\$ 5,89	9.839,72
BETERRABA	KG	1.672	R\$ 5,68	9.494,57
CENOURA	KG	2.926	R\$ 6,36	18.621,90
TOMATE	KG	3.850	R\$ 9,89	38.057,25
ABOBRINHA VERDE	KG	1.254	R\$ 6,52	8.173,99
CHUCHU	KG	2.926	R\$ 6,03	17.649,63
ALFACE	UNID	6.288	R\$ 3,03	19.034,67
REPOLHO	KG	1.672	R\$ 6,13	10.243,79
BATATA DOCE	KG	1.672	R\$ 4,86	8.128,31
COUVE-FLOR	UNID	600	R\$ 7,29	4.376,40
MARACUJÁ	KG	968	R\$ 20,03	19.390,98
VAGEM	KG	483	R\$ 14,96	7.226,89
MAMÃO FORMOSA OU PAPAIA	KG	4.400	R\$ 9,19	40.417,14
CEBOLA	KG	4.884	R\$ 7,88	38.471,97
CEBOLINHA	MOLHO	1.876	R\$ 3,26	6.122,01
SALSINHA	MOLHO	1.876	R\$ 3,26	6.122,01
MEXERICA POKAN	KG	3.712	R\$ 6,96	25.850,37
BATATA BAROA	KG	322	R\$ 16,54	5.326,69
BROCOLIS	UNID	600	R\$ 7,38	4.430,00
MELANCIA	KG	9.040	R\$ 5,33	48.219,36
OVOS	DZ	8.400	R\$ 11,35	95.323,20
IOGURTE	LITRO	7.900	R\$ 13,25	104.688,17
MANDIOCA	KG	2.360	R\$ 6,02	14.213,94
MANGA	KG	4.400	R\$ 6,79	29.876,00
GOIABA	KG	4.400	R\$ 11,11	48.895,00
ARANJA LIMA	KG	5.916	R\$ 7,51	44.454,51
HORTELÃ	MOLHO	81	R\$ 3,36	272,48
SHIMEJI BRANCO 200GR	EMB	1.413	R\$ 19,31	27.277,97
TOTAL GERAL				R\$ 1.052.723,14

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

Higor Bianco de Carvalho
Divisão de Compras
Secretaria Municipal de Administração

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Concorrência nº 016/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8344/2023, CUJO OBJETO É A **CONCESSÃO DA ADMINISTRAÇÃO E USO REMUNERADO DO CASARIO DO ALFERES, SITUADO NA PRAÇA PEDRO CHAIM, CENTRO – PATY DO ALFERES, pela empresa vencedora:**

- **JAQUELINE APARECIDA CARIUS D'OLIVEIRA LTDA**, sendo ofertado 20% (vinte por cento), sobre o valor dos alugueis, totalizando o valor ofertado de R\$ 5.761,32 (Cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Paty Do Alferes, 28 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2023.

DELIBERAÇÃO Nº 029, de 28 de dezembro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS – PATY PREVI - competência **OUTUBRO -2023**;

CONSIDERANDO-SE o disposto no art. 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos do Paty Previ – competência outubro/2023, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Igor Rodrigues Vieira Andrade Conselheiro titular	Cleusa Maria de Freitas Portugal Conselheira titular
Vanda Dias de Castro Mota Conselheira titular	Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva Presidente do CMP
Carlos Cantarelli Rocha Clarimundo Conselheiro titular	Robson Santos de Oliveira Conselheiro titular

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4249/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COIFAS NO CASARIO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **EDUARDO MOURA DE OLIVEIRA LTDA**, com os itens 01 E 02, no valor total ofertado de R\$ 150.990,00 (Cento e cinquenta mil, novecentos e noventa reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 150.990,00 (Cento e cinquenta mil, novecentos e noventa reais).

PATY DO ALFERES, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO PARCIALMENTE O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º139/2023, TENDO EM VISTA O PARECER DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, A CONCORDANCIA DA LICITANTE VENCEDORA E A CIENCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9318/2023 QUE TEM COMO OBJETO **AQUISIÇÃO DE 02 DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com 01 unidade no valor ofertado de R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais).

PATY DO ALFERES, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º143/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10433/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MICRO-ONDAS**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, no valor total ofertado de R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais).

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais).

PATY DO ALFERES, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.326 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES OU DESTINAÇÕES DE RECURSOS PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, EXERCÍCIO DE 2024 CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA STN/MF Nº 1.561, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que foi baixada a Portaria STN/MF nº 1.561, de 8 de Dezembro de 2023 que alterou a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios no exercício de 2024;

- que a alteração de que trata a referida Portaria refere-se ao Código **704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**, conforme disposto no art. 1º;

- que a Lei Orçamentária Anual, nº 3.105 de 20 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial número 4160, de 20 de Dezembro de 2023 outorga ao Chefe do Poder Executivo mecanismos legais complementares e regulamentadores para ajustar os dispêndios à efetiva contabilidade da Receita, a fim de manter na execução o perfeito equilíbrio orçamentário;

- que a classificação correta dos códigos de fontes de recursos constituem mecanismos identificadores da receita e despesa com o objetivo de promover a correta classificação contábil;

- que a utilização do código alterado se dará no exercício de 2024 sem qualquer alteração de valores na Lei Orçamentária Anual em suas dotações previstas inclusive quanto à previsão de receita e projeção da despesa;



DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do código da fonte de recursos identificada como **Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais de 749 para 704.**

Parágrafo Único – A alteração de que trata o art. 1º será estendida a todas as naturezas da receita e despesa adotadas pela administração pública com o objetivo de adequar o código alterado identificado como **704.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio de seus órgãos vinculados promoverá a alteração no sistema quanto à Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2024 cumprindo o disposto neste Decreto com o objetivo de atualizar o código da fonte de recursos em todos os seus níveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 972/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, VIII, e art. 178 e seus parágrafos, todos da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 22, da Lei Municipal nº 2.916, de 30 de junho de 2022, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.078, de 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 11814/2023, de 21/12/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** à servidora **CAROLINA DORO VICTERIO ALEXANDRE**, matrícula nº 2074/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2024 até 16/04/2024.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 974/2023 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o Memorando nº 127/2023, da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **JOÃO VITOR GOUVEIA DE LACERDA**, matrícula nº 1121/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS C**, a, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 975/2023 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o Memorando nº 128/2023, da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, datado de 26/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **JORGE ANTONIO DORNELAS LOPES**, matrícula nº 1013/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS D**, a, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Caberá ao servidor a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 976/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 138/2023/SEPLAN de 27/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **DARLEI DE SOUZA CHAVES**, matrícula nº 1519/02, CPF XXX.243.XXX-XX e **JOSÉ FRANCISCO COIMBRA PINTO**, matrícula nº 1406/02, CPF XXX.481.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 304/2023, que tem por objeto **A AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VISTA ALEGRE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 977/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 181/2023/SMS de 27/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1630/02, CPF XXX.614.XXX-XX e **FABIANA CERQUEIRA S. ABREU**, matrícula nº 1496/02, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 310/2023, que tem por objeto **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, em favor de CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 28/12/2023 a **TANIA MARIA BARBOSA RIBEIRO**, a Licença de Instalação e operação, **LIO Nº SMA 10162/2022**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: **CE007 – CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRECÍMOS DE EDIFICAÇÕES OU NIVELAMENTO DO TERRENO**, localizado na Rua Coronel Manoel Bernardes S/N - Centro / Paty do Alferes – RJ. Processo nº 10162/2023. Coordenadas UTM: (662352 – 7518894).

Resolução CGFMHIS nº 002, de 06 de julho de 2023.

Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - exercício 2022.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1661, de 18 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o Direito à Habitação como um dos meios de superação da situação de miséria, gerando para ao Poder Público parte da obrigação de promover e proteger esse direito;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 06 de julho de 2023, realizada de forma remota pelo aplicativo Zoom: <https://us04web.zoom.us/j/71146926571?pwd=OWJGVWtBeHp5RndxbENqUjFqRjJJdz09>, ID da reunião: 711 4692 6571, Senha de acesso: CGFMHIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, referente à gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e serviços realizados no exercício de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de julho de 2023.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do CGFMHIS